



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 3.164
de 26/04/88

Processo n.º 16712

PROJETO DE LEI N.º 4.504

Autoria: ERAZÉ MARTINEO

Ementa: Denomina "Rua Henfil" a atual Travessa Particular da Av. Amadeu Ribeiro.

Arquive-se

Wlaufer
Diretor

20/05/88

PUBLICADO
em 12/02/88



Câmara Municipal de Jundiá

Fis. 2
Proc. 6712
CW

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJR- CECET
Presidente
09/02/88

16712 FEV88 0183

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
5/4/88

PROJETO DE LEI Nº 4.504

Denomina "Rua Henfil" a atual Travessa Particular da Av. Amadeu Ribeiro.

Art. 1º A atual Travessa Particular da Av. Amadeu Ribeiro, no Bairro Anhangabaú, é denominada "Rua Henfil".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09.02.88

ERAZÉ MARTINHO

* ns/



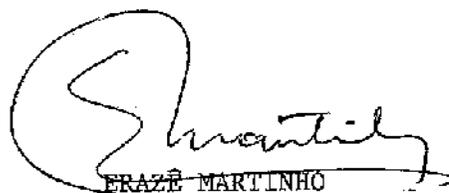
(PL nº 4.504 - fls. 2)

Justificativa

Henrique de Souza Filho, o HENFIL, nasceu a 5 de fevereiro de 1944 em Nossa Senhora do Ribeirão das Neves, Minas Gerais, e morreu dia 4 de janeiro de 1988, na cidade do Rio de Janeiro, vítima de AIDS, contraída por transfusão de sangue: Henfil era hemofílico e necessitava de periódicas transfusões de sangue.

Um dos mais notáveis cartunistas brasileiros, Henfil marcou sua breve passagem pela vida como um incansável lutador pelas liberdades individuais e pela justiça social. Suas sátiras políticas - através de personagens internacionalmente consagradas, como "Baixin", "Bo de Orelana", "Graúna", "Zeferino", bem como de livros e um filme de longa metragem - jamais condescenderam com o arbítrio, o preconceito e todas as formas de hipocrisia e injustiça sociais.

Perpetuar seu nome, através de denominação de uma rua de nossa cidade será um mínimo de reconhecimento e homenagem pelo trabalho desse notável homem, morto pela ineficiência e pela irresponsabilidade das autoridades de saúde do nosso País.


ERAZM MARTINHO

*

ns/

Henrique de Souza Filho — Henfil — tornou-se tão importante para o humor brasileiro dos últimos 15 anos que virou personagem nacional. No ano passado, o país inteiro cantou com Elis Regina: "Meu Brasil/Que Sonha/ com a volta do irmão do Henfil/ Com tanta gente que partiu/num rabo de foguete..." (O Bêbado e a Equilibrista, de Aldir Blanc e João Bosco).

A música virou uma espécie de hino da anistia e lá no meio estava o nome do Henfil. A história, porém, começou muito antes, em Belo Horizonte, 1964. Naquela época, ele ainda não pensava em fazer humor, mas já desenhava. "Fazia uns bonecos muito ruins e estava no meio estudantil. Precisava de uma forma de expressão para fazer propaganda das eleições nos centros acadêmicos". O irmão era dirigente nacional da Ação Popular e Henfil queria estudar sociologia.

Após o golpe de 64, o irmão ingressou na clandestinidade e a sociologia virou uma profissão sem futuro. Foi aí que Henfil começou a desenhar com uma outra perspectiva de vida. A época era de sufoco: "Não precisava censura prévia porque tudo aquilo que era contra o movimento de março era cortado pelas editoriais, nos próprios jornais. Mesmo assim, descobri uma maneira de continuar falando das coisas. Fazia muitos cartuns

sobre a guerra do Vietnã e, inclusive, deu para popularizar o Viet-cong no *Diário de Minas*".

Esta experiência não durou muito tempo. "Procurei o *Jornal dos Sports* e me ofereci para fazer cartuns. Percebi que havia ali a chance de criar alguns personagens que representassem as torcidas. Era o Refrigerado representando a torcida do Cruzeiro e o Urubu a do Atlético. Era uma forma de levar os problemas sociais, que não podiam ser colocados diretamente. O Urubu era a Força Atlética de Ocupação (FAO), que existe até hoje, e o Refrigerado era o burguês. Era um tipo de luta de classes".

O interesse não estava no jogo, no esporte. "Eu fazia histórias sobre a briga das torcidas e uma torcida muito especial, que era a brasileira. Me interessava a situação política e econômica. Este era o meu jogo". Em seguida, Henfil estava no *Jornal dos Sports* do Rio de Janeiro, fazendo as torcidas dos clubes cariocas, com personagens como Cricri, Urubu, Bacalhau, Pó de Arroz, Gato Pingado. E com a República Popular de Ramos em luta contra Ipanema Beach: a massa contra a elite.

"Isto me deu uma projeção muito grande e chamou a atenção do grupo que lançava o *Pasquim*. Não podia fazer os personagens das torcidas e ofereci os traidinhos, já com outro tipo de colo-

cação. Na época, falar eca era um atentado violento aos costumes, bircha a mesma coisa. E o Fradim fazia tudo isto, mais o top-top. Depois vieram o Jefe-rino, a Graúna, o Bode Orellana no *Jornal do Brasil*. E, mais recente, a *Isto É*, onde, ajudado pela abertura, eu comeci a carta da mãe, num diálogo direto com a ditadura, com o presidente".

Como Henfil gosta de explicar, 64 frustrou uma série de coisas em sua vida: a sociologia, o convívio das pessoas que ele gostava e foram para a clandestinidade ou para fora do país. "Então, eu fui para a oposição possível e fiz o caminho possível, que no meu entender não era a luta armada nem a clandestinidade, mas o humor armado". A repressão ao humor ele explica da seguinte maneira: "Na nossa sociedade subdesenvolvida, a pessoa que desenha é mágica. E a repressão tem um certo medo de mexer com esta pes-

soa, por causa disto. É um negócio meio filosófico, não tenho muita certeza disto".

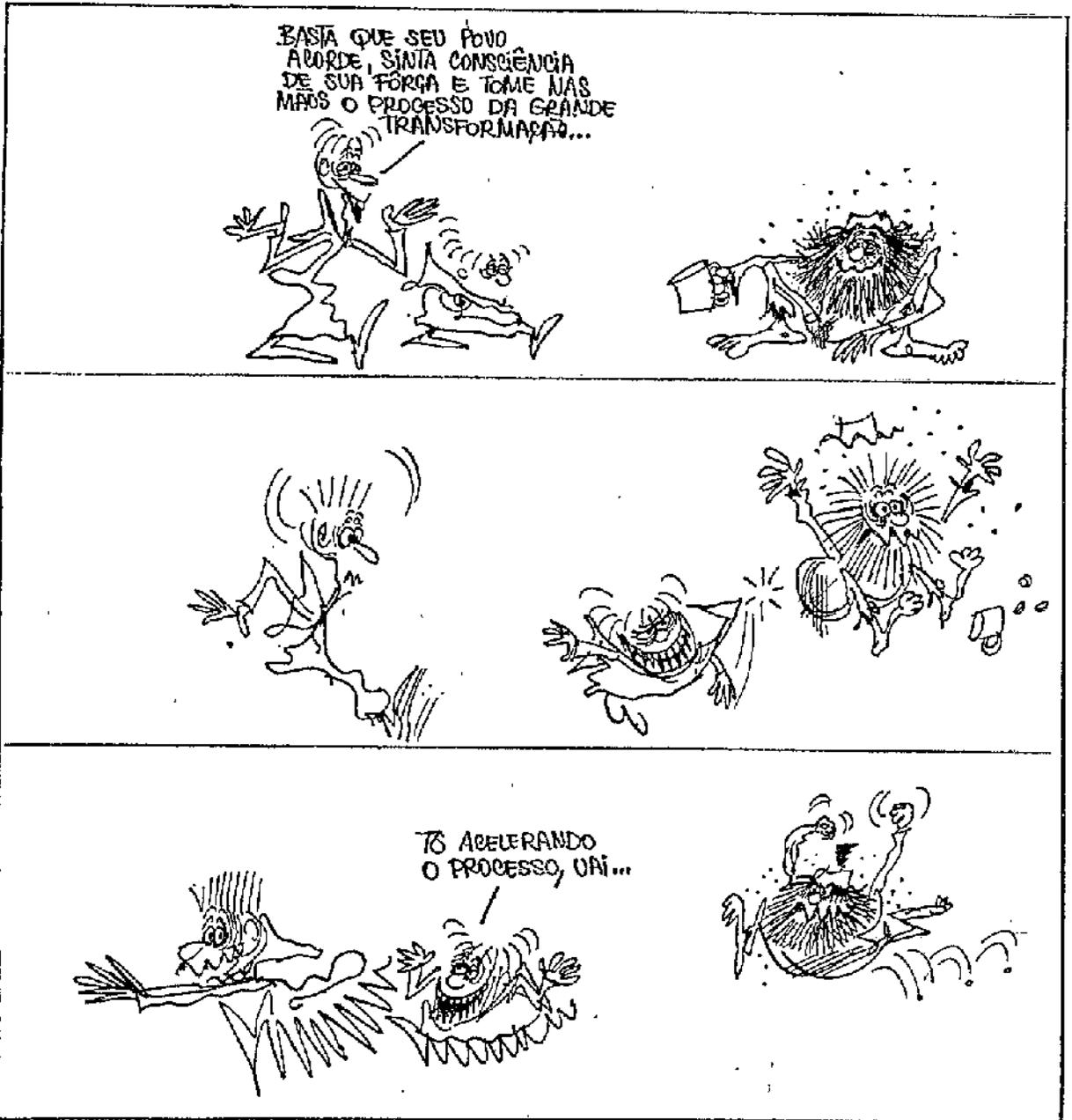
E Henfil continua: "O brasileiro quando leva uma gozação não pode ficar bravo, pega mal. É o que se chama de falta de esportiva. Só se pode responder pela gozação. Vocês vejam que todos os processos do *Pasquim* foram por textos, coisas escritas. Nunca falavam que era por causa de uma charge, um cartum. Eles ficavam constrangidos de processar um jornal humorístico. E, no fundo, o que eles queriam era atrair a gente para a luta armada, onde eles eram mais fortes e aí podiam nos destruir".

Para Henfil, a abertura do governo encerra um capítulo da história do humor na grande imprensa brasileira. "A grande imprensa, para mim, é veículo da grande empresa: Só propaganda. Então eles fizeram um pacto com a gente, para que nós brigássemos contra o governo por eles, criticando a política econômica, coisa e tal. Mas agora que a situação abriu é cada um para o seu lado. Eu avisei numa entrevista para o *Coojornal* que a situação ia mudar, a nossa unidade ia terminar e é isto que está acontecendo. Eu, por exemplo, já fui despedido de cinco jornais onde trabalhava".

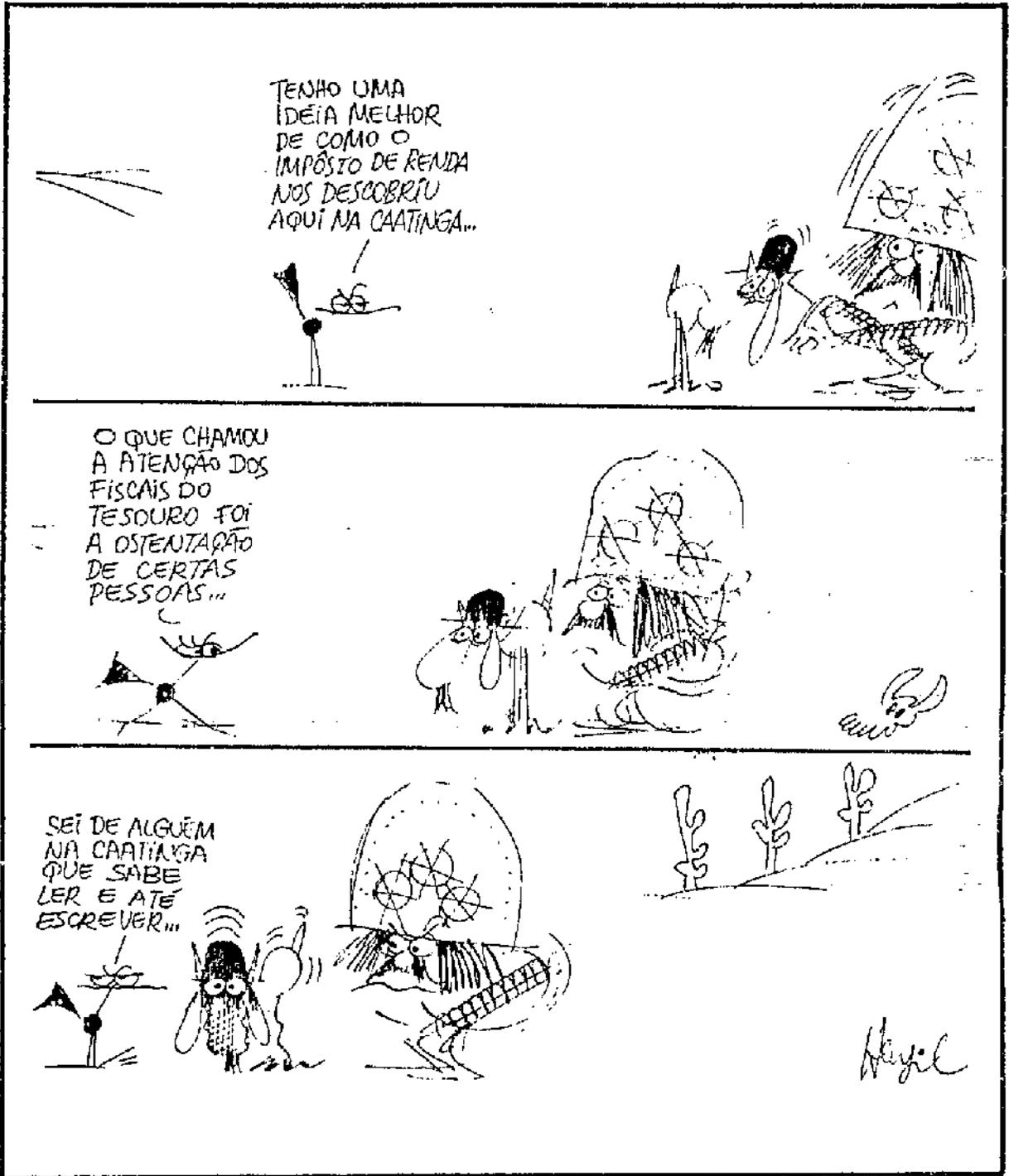
Nesta nova etapa da luta, Henfil considera que é obrigação do cartunista continuar defendendo a causa do povo. "Mas nós não precisamos pedir emprestado o veículo do inimigo, que é o grande jornal, para dizer uma coisa a nosso favor. Devemos ir para os jornais dos sindicatos. Se todos os sindicatos do país fizerem jornais, teremos a verdadeira grande imprensa brasileira: 40 milhões de exemplares, correspondentes à população economicamente ativa, segundo o IBGE. Aí haverá espaço para os cartunistas, para os jornalistas, que terão de fazer estas publicações. Não é só o mercado de trabalho que vai aumentar: os jornais ficarão sensacionais. E nós deixaríamos de trabalhar para os patrões para trabalhar para nós mesmos, para a nossa classe assalariada".

(Coojornal, janeiro de 1980)

Heizel
FRADINHAS



Heizel
GRAUNA





Proc. nº 16.712

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

Albuquerque
Diretor Legislativo.

10/02/88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.207

PROJETO DE LEI Nº 4.504

PROC. Nº 16.712

De autoria do nobre Vereador ERAZÉ MARTINHO, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar "Rua Henfil" a atual Travessa Particular da Av. Amadeu Ribeiro.

A proposição está justificada a fls. 3, e instruída com documentação de fls. 4 a 6.

PARECER

1. O presente projeto de lei é legal quanto à iniciativa. É igualmente legal quanto à competência, eis que à Câmara cabe, com a sanção do Prefeito, dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, como está expresso no art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 26 de fevereiro de 1988.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

* vsp



Proc. 16712

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Albuquerque
Diretor Legislativo
29/02/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador 21060

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente
1/3/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.712

PROJETO DE LEI Nº 4.504, do Vereador ERAZÉ MARTINHO, que denomina "Rua Henfil" a atual Travessa Particular da Av. Amadeu Ribeiro.

PARECER Nº 3.029

A proposição em destaque se afigura legal no que tange à iniciativa e à competência, conforme se depreende da manifestação do órgão técnico, às fls. 8.

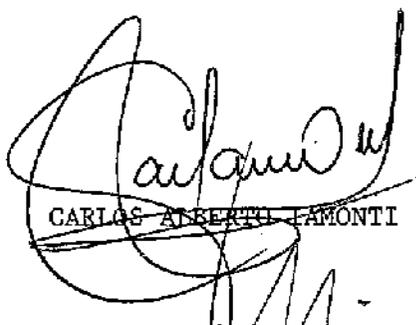
De acordo com o dispositivo inserido no art. 24, inc. XV da Lei Orgânica dos Municípios, cabe aos membros do Legislativo, com a sanção do Prefeito, propor matérias denominando próprios, vias e logradouros públicos, o que objetiva o texto em tela.

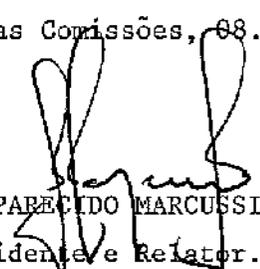
Assim, concluímos pela sua tramitação.

Parecer, pois, favorável.

Aprovado em 08.03.88

Sala das Comissões, 08.03.1988


~~CARLOS ALBERTO LAMONTI~~
*
JOSE RIVELLI


JOSE APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.


~~FRANCISCO JOSE CARBONARI~~
TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Proc. 16712

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Albarran
Diretor Legislativo
10 / 03 / 88

Ao Vereador Sr. Avoca

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente
15, 03, 88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.712

PROJETO DE LEI Nº 4.504, do Vereador ERAZÉ MARTINHO, que denomina "Rua Henfil" a atual Travessa Particular da Av. Amadeu Ribeiro.

PARECER Nº 3.061

As artes plásticas brasileiras perderam no início deste ano, em 4 de janeiro, um de seus mais brilhantes e atuais humoristas, o Henrique de Souza Filho, ou simplesmente "Henfil", nome que o consagrou nacionalmente na atividade que exercia, o cartunismo.

Henfil foi dessas pessoas próprias de seu tempo, e que viveu intensamente esse período, tornando-se um batalhador quase quixotesco das causas da liberdade e justiça, num momento em que tudo era motivo para uma "caçada de bruxas", e utilizando-se de cartuns, tiragens em quadrinhos, livros, contribuiu para formar e informar a opinião pública de seu País.

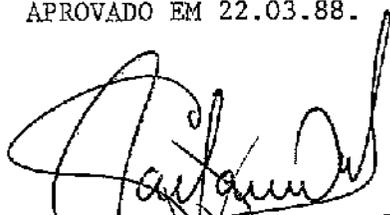
Seu último trabalho foi um filme, lançado após a morte, que já era esperada, devido ao avançado estágio da doença que o acometeu, a AIDS, contraída através de transfusão de sangue contaminado, é o testemunho de uma carreira que se foi interrompida bruscamente, talvez pelos desígnios do Poder Maior.

É essa pessoa que se pretende reconhecer com o texto em exame, denominando a atual Travessa Particular da Av. Amadeu Ribeiro, homenagem esta que acolhemos, e pela qual nos manifestamos favoráveis.

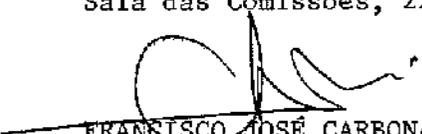
É o parecer.

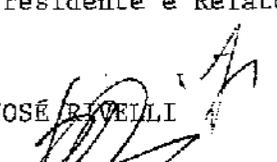
Sala das Comissões, 22.03.1988 ...

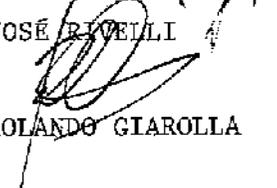
APROVADO EM 22.03.88.


* CARLOS ALBERTO LAMONTTI

PEDRO OSVALDO BEAGIM


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente e Relator.


JOSÉ RIVEILI


ROLANDO GIAROLLA



Proc. 16.712

AUTÓGRAFO Nº 3.299

(Projeto de Lei nº 4.504)

Denomina "Rua Henfil" a atual Travessa Particular da Av. Amadeu Ribeiro.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º - A atual Travessa Particular da Av. Amadeu Ribeiro, no Bairro Anhangabaú, é denominada "Rua Henfil".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de abril de mil novecentos e oitenta e oito (06.04.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.



OF. PM. 04.88.09

Proc. 16.712

Em 6 de abril de 1988

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Apresento-lhe, em anexo, para sua consideração, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 3.299, do PROJETO DE LEI Nº 4.504, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 5 do corrente mês.

Renovo, na oportunidade, as minhas saudações cordiais.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

* RSV



PROJETO DE LEI Nº 4.504
PROCESSO Nº 16.712
OFÍCIO P.M. Nº 04.88.09

AUTÓGRAFO Nº 3.299

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

11 / 04 / 88

ASSINATURA:

Jus Taibo

RECEBEDOR - NOME: ANILDA MARIA SOUZA TAIBO

EXPEDIDOR:

[Signature]

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

03 / 05 / 88

[Signature]

ASSESSOR LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OK
Expediente

Fls. 16
Prod. 6712
Cur

OF. GP.L. nº 160/88

Proc. nº 8923/88

02881

MM/88

nº 1740

Jundiá, 26 de abril de 1988.

PROTÓCOLO GERAL

Junte-se.

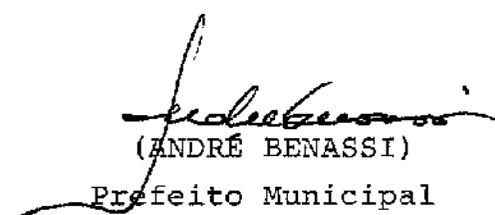
Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
03/05.88

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 4.504, bem como cópia da Lei nº 3.164, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp



IOM 06.05.88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



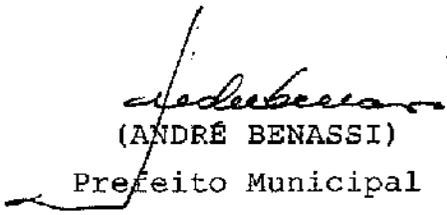
LEI Nº 3164 DE 26 DE ABRIL DE 1988

Denomina "Ruá Henfil" a atual Travessa Particular da Av. Amadeu Ribeiro.

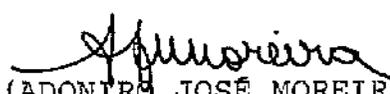
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Travessa Particular da Av. Amadeu Ribeiro, no Bairro Anhangabaú, é denominada "Rua Henfil".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito.


(ADONIR JOSÉ MOREIRA)
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

mabp

S. M.

LEI N.º 3164 DE 26 DE ABRIL DE 1.988

Denomina "Rua Henfil" a atual Travessa Particular da av. Amadeu Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Sessão Ordinária realizada no dia 05 de Abril de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º — A atual Travessa Particular da av. Amadeu Ribeiro, no Bairro Anhangabaú, é denominada "Rua Henfil".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

